



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI

Rua Sete de Setembro, 1190
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP
TELEFONE (015) 3565-1122 - FAX (015) 3565-1900

INDICAÇÃO Nº 01 / 2017

Indica ao Executivo Municipal a aplicação da norma federal que trata do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itaporanga/SP.

INDICO, nos termos regimentais, ao Exmo. Prefeito Municipal de Itaporanga, **Senhor Vilson Aparecido Rodrigues**, que seja aplicada a norma federal nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.342/2016, que trata do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itaporanga/SP.

JUSTIFICATIVA

A referida norma federal, em seu art. 9º - A, parágrafo 3º, inciso II assim dispõe:

Art. 9º. [...]

§3º. "O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base":

[...]

II - nos termos da legislação específica, quando submetidos a vínculos de outra natureza.

Assim, este vereador indica ao Exmo Sr. Prefeito a justa inclusão de tal benesse aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, haja vista a necessidade de regulamentação própria que disponha sobre a matéria.

Contando com a colaboração e especial atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faço o presente pedido.

É a Indicação.

Plenário, Prefeito José Gurgel Mendes, proposto em 20 de janeiro de 2017.



Josivan Pereira Dias
- Vereador -